

## **EDITAL Nº 01/2026- CONCESSÃO DE BOLSAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA.**

O Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) comunica que estarão abertas, **no período de 27/02/2026 a 9/03/2026**, as inscrições para o processo de seleção dos alunos de mestrado e doutorado para o recebimento de bolsa.

### **1 Inscrição**

O(a) estudante interessado deverá preencher o link do google forms:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefNz8aYb6yqsmPzv5cX1ut9fJS8q\\_K-9dgu35q0qAauLf-9Q/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSefNz8aYb6yqsmPzv5cX1ut9fJS8q_K-9dgu35q0qAauLf-9Q/viewform?usp=dialog) entre os dias 27/02 e 9/03 de 2026.

Documentos a serem anexados no forms (caso tenha):

- Holerite/contracheque pessoal do mês de janeiro de 2026 (caso haja pagamento de férias ou outros adicionais, estes não serão considerados)
- Certidão de nascimento ou carteira de identidade do(s) filho(s).
- Outros documentos que o(a) candidato(a) julgar pertinente para a avaliação da banca.

### **2. Critérios de Avaliação**

A avaliação será realizada pela comissão de bolsas do programa conforme publicado no site <https://pos.uel.br/saudecoletiva/bolsas/>, sendo considerado como primeiro critério não ter vínculo empregatício.

Caso haja sobra de bolsa(s), poderão ser contemplados os candidatos com vínculo empregatício. Neste caso, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Ter acessado por meio das políticas de ações afirmativas (peso 4)
- b) Renda familiar e pessoal informada pelo(a) candidato e eventuais outras informações fornecidas pelo(a) candidato(a) (peso 3);

- c) Possuir filhos(as) menores de idade e/ou cursando universidade e/ou outra pessoa que necessite cuidados especiais na família (peso 2);
- d) Ter disponibilidade para realizar estágio de docência (peso 1).

Para os itens b e c, a comissão irá avaliar as informações fornecidas por cada candidato(a) e atribuirá uma nota de zero a 10, a partir da comparação entre todos os candidatos.

**Parágrafo 1:** as eventuais bolsas atribuídas àqueles com vínculo empregatício podem ser interrompidas a qualquer momento, caso haja solicitação de bolsa por pessoa que não tenha vínculo empregatício ou vínculo de até 20 horas semanais (conforme consta na página do programa: <https://pos.uel.br/saudecoletiva/bolsas/>). Qualquer bolsa pode ser interrompida a qualquer momento caso haja desempenho insuficiente do(a) bolsista.

**Parágrafo 2:** A veracidade das informações prestadas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A omissão ou falsidade de dados implica em penalidades, como anulação da inscrição ou outras penalidades previstas em lei.

**Parágrafo 3:** A comissão pode, a qualquer momento, solicitar informações adicionais aos candidatos, de modo a ter mais elementos para subsidiar as decisões.

### 3. Resultado da seleção

O resultado deve ser divulgado no dia **12 de março de 2026**. Na sequência, os selecionados serão comunicados via Email para providencias da documentação necessária para o cadastro no sistema CAPES.

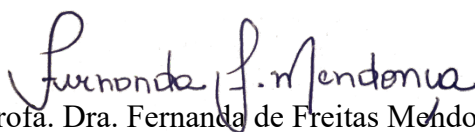
#### 4. Recursos

Poderá ser interposto recurso com relação ao resultado final, em comunicado dirigido à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UEL, e entregue na Seção de Pós-graduação do Centro de Ciências da Saúde da UEL no prazo de 72 (setenta e duas) horas (dias úteis) a partir de sua divulgação. O pedido de recurso deverá estar devidamente fundamentado pelo candidato e será analisado pela Comissão Coordenadora do PPGSC/UEL, ouvida a Comissão de Bolsas. O resultado da avaliação será encaminhado por e-mail ao requerente.

#### 5. Disposições finais

Situações omissas neste Edital serão analisadas e decididas pela Comissão de Seleção e referendadas pela Comissão Coordenadora do PPGSC/UEL.

Londrina, 26 de fevereiro de 2026.



Prof.ª. Dra. Fernanda de Freitas Mendonça  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva